



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 04

A O P L 23/2011



MODIFICATIVA



ADITIVA



SUPRESSIVA



RESTRITIVA

Art. 2º Altera o art. 21 da Lei Municipal 8451/2008, que comporá o Capítulo V, "DA AUTORIZAÇÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS", com a seguinte redação:

"

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS

Art. 21 - O Poder Público Municipal concederá autorização de uso àquele que possuir como seu, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, imóvel público situado em área urbana do Município, utilizando-o para fins comerciais.

§ 1º - A autorização de uso de que trata este artigo será conferida de forma gratuita ou onerosa.

§ 2º - O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contando que ambas sejam contínuas.

S/S., 28 de março de 2011.


HÉLIO GODOY

Vereador / Presidente da Comissão


ROZENDO DE OLIVEIRA

Vereador / Membro da Comissão


ANSELMO ROLIM NETO

Vereador / Membro da Comissão


BENEDITO DE JESUS OLERIANO

Vereador / Membro da Comissão


IZIDIO DE BRITO CORREIA

Vereador / Membro da Comissão

